

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 569 de 11 de Outubro de 2024

DATA: 11/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: *** 801.548-**

em 11/10/2024 10:54:55

IP com nº: 192.168.1.230

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2516

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

EXECUTIVO

✦ LEI: Nº 681/2024 - "DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: Nº 681/2024

LEI Nº 681/2024

“Denomina prédio público e dá outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DECRETA:

Os Vereadores signatários abaixo no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o teor do Inciso III, do Art. 90 do Regimento Interno, e o disposto no Inciso III do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, encaminha para fins do tramite regimental e cons equentemente a deliberação plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Matadouro Municipal, situado no povoado Formiguinha, em homenagem ao Senhor: **LUIS OLIVEIRA DA SILVA (Luisinho Boiadeiro)**.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2024 E SANCIONADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Alúcio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

